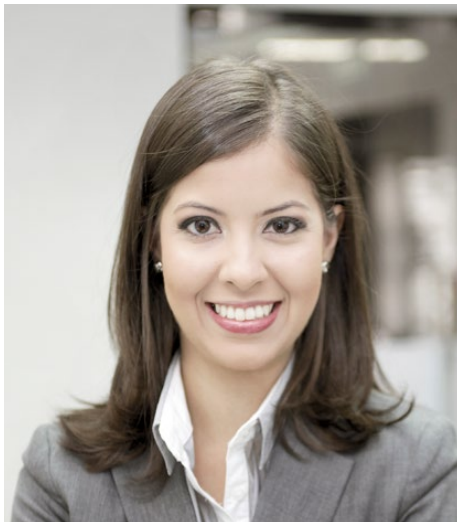


Juliana Marcondes | Associada de PLMJ TMT

Internet of Things e Privacidade

Se até agora a disponibilização de informações claras sobre as políticas de privacidade era uma questão de pouca relevância para as empresas de tecnologia, o cenário está certamente a alterar-se para quem fornece esses equipamentos no Espaço Económico Europeu



Os relógios são um exemplo interessante: neles, podem ser recolhidos dados de saúde como frequência cardíaca, rotinas de exercício físico. O utilizador certamente acreditará que o registo da informação é útil para o seu médico, mas provavelmente não gostaria que a mesma fosse partilhada com a sua seguradora de saúde. E é aqui que os problemas começam a aparecer. Esse admirável mundo (quase) novo tem os seus riscos. E a violação da privacidade parece ser o mais sensível deles.

A Global Privacy Enforcement Network, entidade que reúne as autoridades de proteção de dados pessoais de inúmeros países, publicou recentemente o resultado de uma pesquisa que analisou as políticas de privacidade e os termos e condições de utilização de mais de 300 equipamentos. O resultado apresenta informações preocupantes em termos de privacidade.

Alguns exemplos: 68% dos equipamentos analisados não fornecem informações claras quanto à forma de armazenamento dos dados. Ficam no próprio equipamento? Em data centers? Em que países? 59% dos dispositivos também falham em explicar adequadamente aos utilizadores a forma como os dados pessoais são recolhidos, utilizados e partilhados. Disponibilizam longos e complexos textos em formulários para recolha do consentimento do consumidor, onde é pouco compreensível perceber como todo o arcabouço de informação pessoal é efetivamente utilizado.

Se até agora a disponibilização de informações claras sobre as políticas de privacidade era uma questão de pouca relevância para as empresas de tecnologia, o cenário está certamente a alterar-se para quem fornece esses equipamentos no Espaço Económico Europeu.

A União Europeia aprovou recentemente um Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679). O Regulamento será aplicável a partir de 25 de maio de 2018 e até esta data as empresas

e autoridades públicas deverão adaptar-se às novas regras, que preveem uma série de procedimentos e obrigações às empresas que recolhem dados pessoais de residentes na União Europeia, com coimas que podem chegar até aos 20 milhões de Euros ou 4% do volume de negócios mundial da empresa. Dentre as alterações significativas, estão regras mais exigentes para obtenção do consentimento do titular dos dados pessoais.

O consentimento deverá sempre depender de uma ação afirmativa de aceite do titular dos dados, jamais poderá presumido. O utilizador deverá declarar que leu e está ciente quanto à forma como os seus dados pessoais são recolhidos e armazenados e logo em seguida, dizer que "sim", aceita as condições.

Se os dados pessoais forem recolhidos para mais de uma finalidade diferente, é necessário obter um consentimento específico para cada uma delas. Por exemplo: se o relógio quiser armazenar os seus dados para sugerir um plano de exercícios, será necessário um consentimento. Se quiser, para além disso, partilhar sua informação de localização com a aplicação de um ginásio da sua cidade, deverá requerer outro consentimento para tanto.

O utilizador também deverá poder retirar seu consentimento quando bem entender (de forma fácil e equivalente à maneira como ele foi concedido). Todas as informações deverão ser numa linguagem clara e simples, de modo inteligível e de fácil acesso.

O desafio às empresas de tecnologia certamente estará em transmitir todas as informações de uma maneira que atenda a todas as regras do Regulamento: comunicar acertadamente e garantir que a tecnologia irá obedecer e acompanhar os limites do consentimento.

A privacidade está, finalmente, prestes a ganhar a sua merecida relevância na pauta de todas as coisas. 🇵🇹

A "Internet of Things" ou "Internet das Coisas" é o nome atribuído ao potencial de utilização de objetos que integram o nosso quotidiano, de forma otimizada pela Internet. O movimento parece ter começado com a atribuição de múltiplas funções aos telemóveis, que hoje têm como utilidade paralela a realização de chamadas e disponibilizam ao utilizador uma série de ferramentas facilitadoras do dia-a-dia. A localização é utilizada para a recomendação espontânea e em tempo real de um restaurante na rua por onde se está a caminhar. O controlo do número de passos dados ao longo do dia pode sugerir hábitos mais ou menos saudáveis. A lista de compras armazenada na aplicação do supermercado contribui para que o perfil de consumo do utilizador seja delineado.

A conexão com a Internet e o desenvolvimento da tecnologia viabiliza a possibilidade de ferramentas como essas serem replicadas e individualizadas de acordo com funções compatíveis de objetos que utilizamos rotineiramente: relógios, óculos, televisores, frigoríficos, automóveis.